

LEI Nº 4.102 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

**Corrige divergência de identificação de atividade, na
Lei Municipal nº 4.089, de 13 de maio de 2015.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.386/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A descrição do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.089, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

**“020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2025.0000 – Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 38.400,00”**

Leia-se:

**“020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 38.400,00”**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de maio de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 10 de junho de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

